



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 191/2024

Processo:	SEI-480002/001541/2024	Data	27/06/2024
Concessionária	Iguá Saneamento	Bloco	02
Local Fiscalizado	Estação Elevatória de Esgoto Barra Bonita – Av. Teotônio Vilela s/n (ao lado da 42ª Delegacia Policial do Recreio), Recreio – Rio de Janeiro/RJ		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Programada		
Objeto da Fiscalização	Verificar o funcionamento e conservação da EEE Barra Bonita		
Representantes da Concessionária:	Thauan Alves – Responsável por Assuntos Regulatórios Gustavo Coelho – Supervisor Operacional		
Representantes da Agenesra:	Lia Carolina Melo da Silva – Especialista em Regulação Guilherme Velasco de Oliveira – Especialista em Regulação		

INTRODUÇÃO

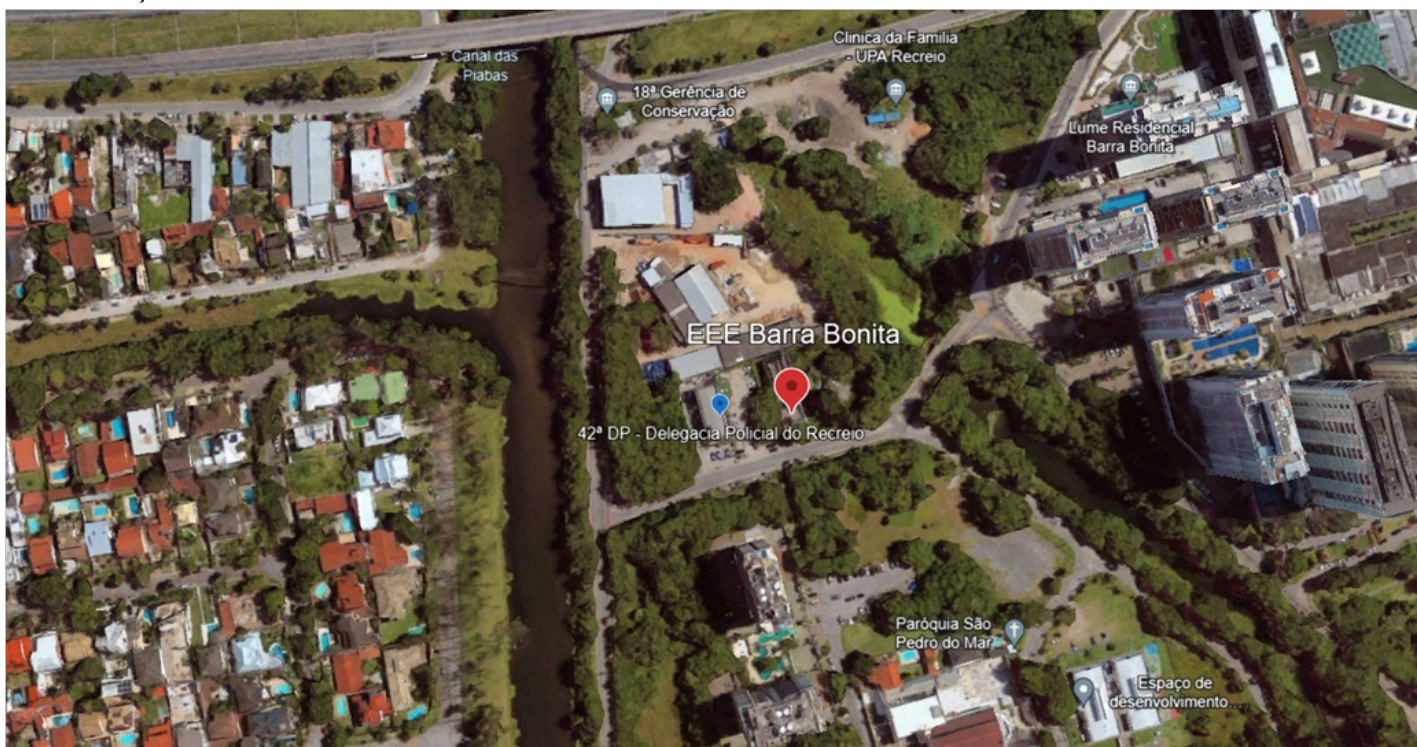
O presente processo apresenta o relatório decorrente da Fiscalização Programada ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Bloco 2, realizada em 27/06/2024, na Estação Elevatória de Esgoto – Barra Bonita, situada na Avenida Teotônio Vilela s/n ao lado da 42ª Delegacia Policial do Recreio, no bairro Recreio, município do Rio de Janeiro.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Iguá Saneamento.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência Reguladora nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS

A estação elevatória de esgoto (EEE) Barra Bonita está localizada na Avenida Teotônio Vilela, s/n°, ao lado da 42ª Delegacia Policial, no bairro do Recreio, município do Rio de Janeiro. Essa EEE faz parte do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Barra da Tijuca, o qual reúne todo o efluente na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Barra da Tijuca. O SES Barra da Tijuca é formado por 34 (trinta e quatro) estações elevatórias operantes, com diversos recalques em série. A EEE Barra Bonita faz parte do Sub-sistema Marapendi e recebe esgoto das estações Henfil e Câmara Cascudo, e recalca para EEE Canal das Taxas, que segue, pelas EEEs Recreio dos Bandeirantes e Marapendi até chegar na ETE Barra da Tijuca, conforme a figura 1.

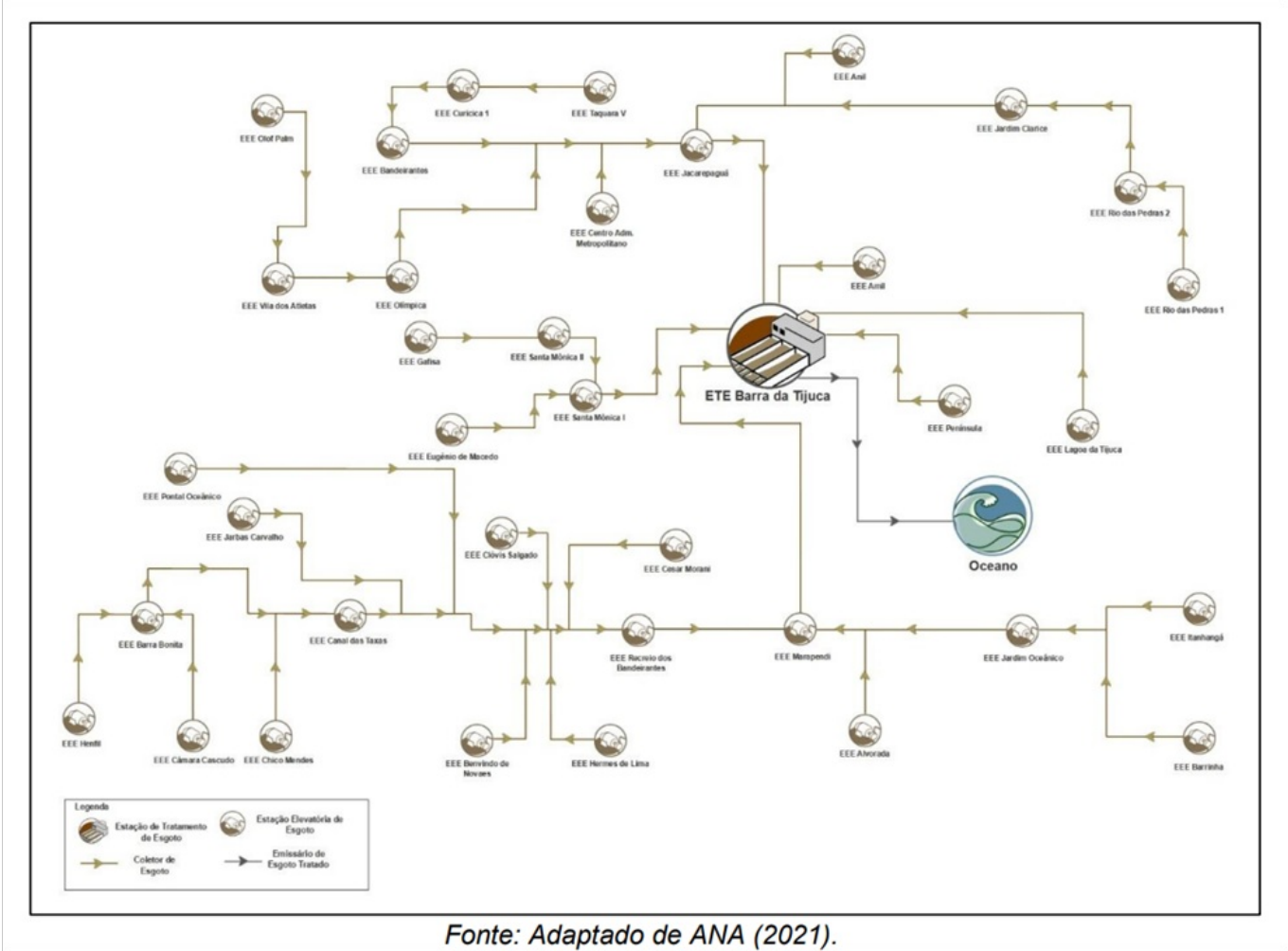


Figura 1 – Croqui do SES Barra da Tijuca

Tabela 1: Características da Estação Elevatória de Esgoto Barra Bonita						
Nome da EEE	Vazão de projeto (L/s)	Potência por motobomba	Quantidade de conjuntos motobomba	Tipo de bomba	Recalque	
					Diâmetro (mm)	Extensão (m)
Barra Bonita	12	5cv	2	Submersível	150	20

A área da elevatória possui identificação (Foto 1), possui bom estado de conservação e é protegida por meio de cerca gradeada e cadeado no portão (Fotos 1 e 2), sendo o acesso restrito somente aos operadores com chave. O espaço da elevatória é de uma antiga estação de tratamento desativada, então possui amplo espaço para realização de trabalho de manutenção. As manutenções realizadas são registradas apenas virtualmente conforme informado pelos operadores. O local possui boa iluminação, tanto natural quanto artificial.



Foto 1 – Vista frontal da EEE Barra Bonita



Foto 2 - Vista lateral da EEE Barra Bonita

A vazão de projeto dessa elevatória é de 12L/s. A estação possui dois conjuntos motobombas submersíveis, dos quais um foi trocado pela concessionária e o outro recebeu manutenção para adequado funcionamento. Seus equipamentos elétricos estão adequadamente conservados e protegidos com chave e possuem adesivos de risco de choque elétrico (Foto 3 e 4).



Foto 3 – Painel de comando

A estação possui dois conjuntos motobombas submersíveis em bom estado de conservação (Foto 4, 5, 6 e 7), possuindo 5cv cada, que operam em esquema de revezamento. O acionamento das bombas é automatizado e possui telemetria (Fotos 3 e 4).



Foto 4 – Vista geral da estação

A estação possui gradeamento (Foto 5) em bom estado de conservação. Sua limpeza é realizada diariamente para remoção dos resíduos, os quais são transportados para a ETE Barra da Tijuca. Todos os poços apresentam bom estado de conservação, manutenção e são adequadamente protegidos (Foto 4).



Foto 5 – Poço do gradeamento



Foto 6 – Barrilete de recalque submerso



Foto 7 – Poço do barrilete

Como indicado no anexo do relatório, a maioria dos itens vistoriados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, sendo necessário destacar somente:

- Falta de registros de manutenção *in loco*;

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a seguinte não conformidade seja sanada, visando o bom andamento dos serviços:

1. - Providenciar registros *in loco* de manutenções realizadas;

CONCLUSÃO

A Estação Elevatória de Esgotos Barra Bonita apresenta bom estado de conservação e operação, sendo recomendada que as não conformidades sejam sanadas, visando o bom andamento dos serviços.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

Em 27/06/2024.

Elaborado por:

Lia Carolina Melo da Silva

Especialista em Regulação

ID 5110209-9

Guilherme Velasco de Oliveira

Especialista em Regulação

ID 5144912-9

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN

ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEEB)?	X		
A EEEB está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEEB permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEEB?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	Somente Virtual
Existe iluminação natural adequada na EEEB?	X		
Existe iluminação artificial adequada na EEEB?	X		
A EEE permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEEB?		X	
O local está sujeito à inundação?	X		
No caso de inundação, existe plano de contingência?	X		Bomba móvel
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
Existe sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando/ quadro de força?	X		
As bombas estão em bom estado de conservação?	X		
Existe conjunto motobomba de reserva instalado?	X		Bombas operam em sistema de revezamento
Existe inversor de frequência?	X		
O acionamento das bombas é automático?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		
Existem dispositivos para detecção de anormalidades de operação da EEEB?	X		
Há ponto de entrada de energia elétrica, dispositivo que permita a ligação de gerador de emergência?	X		

Existe extravasor no poço de entrada da EEEB?	X		
Existe gradeamento para remoção de sólidos?	X		
Levando em conta que exista, está em bom estado de conservação?	X		
Ainda levando em conta que exista, qual o destino final do material retido no mecanismo de remoção?	-	-	ETE Barra da Tijuca
O poço de sucção está adequadamente coberto com tampas em bom estado de conservação e manutenção?	X		

Rio de Janeiro, 09 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 13/08/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Velasco de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 23/08/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 26/08/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 09/09/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80668266** e o código CRC **D75E386C**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001541/2024

SEI nº 80668266

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485